

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 34 – P DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas para contratação dos Serviços de Consultoria em geral nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia" e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feita pelo Município de Sooretama;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar, ratificar, avaliar e definir as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de consultoria em geral nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, para atender as demandas dos órgãos participantes (municípios consorciados da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas) do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação, nos aspectos técnicos, nos termos da Lei 8.666/1993 que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Município de Sooretama/ES:

- a) **Jhonatan Brosseguini** – Engenheiro Civil - CREA/ES 04.618/D
- b) **Jislania Bobbio** – Arquiteta e Urbanista - CAU/ES 222517-4
- c) **Vinícius Marcaro dos Reis** – Subsecretário de Meio Ambiente - CREA/ES 38944/D

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada na alínea "a" do inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada na alínea "b" do inciso I.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, para compor os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar parecer técnico, quanto a possíveis questionamentos e impugnações de cada proponente que vier a participar do presente certame licitatório e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte;

IV - dirimir, se necessário, dúvidas pertinentes e relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte;

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 19 de outubro de 2021.

TABELA 04 - JOÃO NEIVA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	1 HORAS	2R 1.000,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	1 HORAS	0R 1.000,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	1 HORAS	2R R\$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
TABELA 05 - RIO BANANAL			
DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	1 HORAS	2R 1.000,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	1 HORAS	2R 1.200,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	1 HORAS	2R R\$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
TABELA 06 - SANTA LEOPOLDINA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	1 HORAS	2R R\$ 800,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	1 HORAS	2R R\$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
TABELA 07 - SÃO ROQUE DO CANAÃ			
DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	1 HORAS	2R R\$ 800,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA	1 HORAS	2R R\$ 850,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
TABELA 08 - SOORETAMA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	1 HORAS	2R 1.000,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	1 HORAS	2R R\$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	1 HORAS	2R 1.500,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA	HORA	R\$140,00	
TABELA 09 - LINHARES			

DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA/DIURNO	1 HORAS	2R R\$ 800,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA/NOTURNO	1 HORAS	2R R\$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FIM DE SEMANA/DIURNO	1 HORAS	2R 1.000,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FIM DE SEMANA/NOTURNO	1 HORAS	2R 1.100,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDESTA	1 HORAS	2R 1.200,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA/INTENSIVISTA	1 HORAS	2R 1.500,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA COVID 19	1 HORAS	2R 1.500,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	1 HORAS	2R 1.300,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	
TABELA 10 - SANTA TERESA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE D MEDIDA	V A L O R E L I Q U I D O	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	1 HORAS	2R 1.000,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	1 HORAS	2R 1.500,00	\$
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	1 HORAS	2R R\$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	

Protocolo 734702**PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 34 - P DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas para contratação dos Serviços de Consultoria em geral nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia" e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feita pelo Município de Sooretama;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar, ratificar, avaliar e definir as especificações técnicas

www.amunes.es.gov.br

propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de consultoria em geral nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, para atender as demandas dos órgãos participantes (municípios consorciados da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas) do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação, nos aspectos técnicos, nos termos da Lei 8.666/1993 que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Município de Sooretama/ES:

- a) **Jhonatan Brosseguini** - Engenheiro Civil - CREA/ES 04.618/D
- b) **Jislania Bobbio** - Arquiteta e Urbanista - CAU/ES 222517-4
- c) **Vinícius Marcaro dos Reis** - Subsecretário de Meio Ambiente - CREA/ES 38944/D

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada na alínea "a" do inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada na alínea "b" do inciso I.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, para compor os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas

relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar parecer técnico, quanto a possíveis questionamentos e impugnações de cada proponente que vier a participar do presente certame licitatório e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte;

IV - dirimir, se necessário, dúvidas pertinentes e relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte;

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 19 de outubro de 2021.

Protocolo 734705

DIO/ES PASSA A PRODUZIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

i IMPRENSA OFICIAL/ES

! A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na lei de licitações, conforme item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.

www.amunes.es.gov.br